



REDEÇÃO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS
CNPJ:11.190.128/0001-81

TERMO DE JUSTIFICATIVA

1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Solicitação: 1º Termo Aditivo Contratual tem como objeto acréscimo de 25% no quantitativo.

Dados contratuais: Contrato n° **050/2023**, Processo Licitatório n°**017/2023**, Adesão “carona” a ata de registro n°009

Contratantes: Secretaria Municipal de Saúde-SMS, e PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Trata-se de pedido de aumento de 25% no quantitativo do contrato n° **050/2023** oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO n°017/2023** na modalidade **ADESÃO “CARONA” A ATA DE REGISTRO N°009**, no qual figuram como partes **O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS, e PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, que possui como objeto a **ADESÃO “CARONA” A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2022-SRP, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 009/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01705003/22, DO ORIGINÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTEL/PA, TENDO COMO OBJETO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS, SAÚDE MENTAL E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AOS USUÁRIOS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA, NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DOS QUANTITATIVOS GLOBAIS DA REFERIDA ATA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO – PA, PARA RESOLUÇÃO DE SUAS DEMANDAS INTERNAS EM SUAS UNIDADES VINCULADAS, NO EXERCÍCIO DE 2023.**

I. DOS FATOS E ARGUMENTOS QUE ENSEJAM E DÃO GUARIDA AO PEDIDO DO PRESENTE TERMO ADITIVO.

Diante do da necessidade de aumentar em 25% o quantitativo do contrato que tem como objeto: **ADESÃO “CARONA” A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2022-SRP, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 009/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01705003/22, DO ORIGINÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTEL/PA, TENDO COMO OBJETO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS, SAÚDE MENTAL E**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

CNPJ:11.190.128/0001-81

DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AOS USUÁRIOS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA, NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DOS QUANTITATIVOS GLOBAIS DA REFERIDA ATA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO – PA, PARA RESOLUÇÃO DE SUAS DEMANDAS INTERNAS EM SUAS UNIDADES VINCULADAS, NO EXERCÍCIO DE 2023, oriundos do Processo Licitatório nº 017/2023, na modalidade Adesão “carona” a ata de registro nº009, uma vez, que o quantitativo originalmente licitado não corresponde atualmente a suficiência da demanda apresentada.

Um dos princípios fundamentais do SUS é a universalidade, o que significa que todos os cidadãos têm direito ao acesso igualitário aos serviços de saúde, independentemente de sua condição econômica, social ou de saúde. Isso inclui o acesso a medicamentos essenciais para o tratamento de doenças e condições de saúde. O acesso a medicamentos contribui para a promoção da saúde pública, pois ajuda a prevenir o agravamento de doenças, reduz a transmissão de doenças infecciosas e melhora a qualidade de vida da população em geral.

Embora, em nossos Processos Licitatórios sejam realizadas pesquisas quanto a demanda dos objetos licitados a fim de que o mesmo contemple as demandas do município pelo período originalmente estabelecido em contrato, infelizmente sendo a saúde um serviço de difícil previsão, alguns itens podem ter mais saída que outros, principalmente medicamentos, como no caso dos objetos do contrato 050/2023. Assim, devido à alta demanda por alguns fármacos, e prezando pelo princípio da economicidade e eficiência, resta imprescindível que seja elaborado aditivo de quantitativo que contemple todos os itens contemplados pelo contrato em destaque

Considerando essa obrigação de fornecer aos munícipes medicamentos, a quantidade estipulada no contrato nº050/2023 não tem sido suficiente para atender de maneira eficaz esse fornecimento, fazendo com que a Secretaria tenha que se desdobrar para não interromper o fornecimento e deixar a população desamparada, visto que o objeto do contrato é de extrema importância, não podendo ser suspenso. Sendo assim, urge a necessidade da aditivação de quantidade do contrato supramencionado tendo em vista a responsabilidade do Município de Redenção em não deixar que falte às unidades hospitalares do município medicamentos.

	Item	Descrição	Quant.	Valor unitario R\$	Valor total R\$	Valor Acrescido (R\$)	Quantidade Acrescida
1	3	Ácido acetilsalicílico 100 mg	240.000	0,09	21.600,00	R\$ 5.400,00	60000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

CNPJ:11.190.128/0001-81

2	4	Ácido acetilsalicílico 500 mg	300	0,28	84	R\$ 21,00	75
3	8	Acido valpróico 250mg/5ml especificação: suspensão Oral, frasco com 100ml	600	8,86	5.316,00	R\$ 1.329,00	150
4	14	Água destilada quimicamente pura, isenta de sais solúveis para utilização em autoclave de 5 litros	150	19,5	2.925,00	R\$ 731,25	37,5
5	15	Albendazol 400mg	7.500	0,59	4.425,00	R\$ 1.106,25	1875
6	18	Alendronato de sódio 70mg	1.500	2,65	3.975,00	R\$ 993,75	375
7	38	Aripiprazol 10 mg	1.500	3,49	5.235,00	R\$ 1.308,75	375
8	43	Azitromicina 40mg/15ml suspensão	3.000	18,53	55.590,00	R\$ 13.897,50	750
9	45	Benzilpenicilina Benzatina 1200.000ui - solução injetável	3.500	17,95	62.825,00	R\$ 15.706,25	875
10	46	Benzilpenicilina Benzatina 600.000ui	3.500	20	70.000,00	R\$ 17.500,00	875
11	47	Benzilpenicilina Potássica 5000000ui solução injetável	600	15,45	9.270,00	R\$ 2.317,50	150
12	54	Biperideno cloridrato 2mg especificação: comprimido 2mg	15.000	0,52	7.800,00	R\$ 1.950,00	3750
13	55	Bromazepam 6mg	1.500	0,27	405	R\$ 101,25	375
14	61	Budesonida 32 mcg/dose - spray nasal – frasco com válvula dosificadora c/ no mínimo 120 doses	600	52,57	31.542,00	R\$ 7.885,50	150
15	63	Bupropiona 150 mg	5.250	4,29	22.522,50	R\$ 5.630,63	1312,5
16	69	Carbonato de lítio 300 mg especificação: comprimido 300 mg. A embalagem do programa deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	9.750	0,73	7.117,50	R\$ 1.779,38	2437,5
17	79	Cetoconazol 20mg/g creme dermatológico bisnaga C 30g	2.250	8,69	19.552,50	R\$ 4.888,13	562,5



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

CNPJ:11.190.128/0001-81

18	81	Cetoprofeno 100mg pó líofilo p/ injetável	7.500	10,71	80.325,00	R\$ 20.081,25	1875
19	91	Clonazepam 2,5mg/ml, solução oral frc.20ml especificação: solução oral frasco c/20ml	675	6,07	4.097,25	R\$ 1.024,31	168,75
20	97	Cloreto de sodio 0,90% inj. Bolsa de 100ml sistema fechado	20.000	4,47	89.400,00	R\$ 22.350,00	5000
21	107	Complexo b 2mg Solução injetavel - ampola de com 2ml	12.000	5,1	61.200,00	R\$ 15.300,00	3000
22	112	Dexclorfeniramin A 0,4mg/ml xarope - frasco de 120 ml especificação: dexclorfeniramin a 0,4mg/ml xarope - frasco de 120ml	3.000	4,71	14.130,00	R\$ 3.532,50	750
23	115	Diazepam comprimido 10 mg especificação: diazepam comprimido 10 mg, a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos	4.750	0,18	855	R\$ 213,75	1187,5
24	116	Diazepam comprimido 5 mg especificação: diazepam comprimido 5 mg, a embalagem devera conter a Impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos	4.250	0,18	765	R\$ 191,25	1062,5
25	125	Dipirona 500mg comprimido	36.000	0,32	11.520,00	R\$ 2.880,00	9000
26	128	Divalproato 500mg comprimido	1.875	4,85	9.093,75	R\$ 2.273,44	468,75
27	135	Escitalopram 10mg comprimido	1.150	1,35	1.552,50	R\$ 388,13	287,5
28	144	Fenobarbital 100mg especificação: fenobarbital, comprimido 100mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na anvisa.	33.750	0,28	9.450,00	R\$ 2.362,50	8437,5



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

CNPJ:11.190.128/0001-81

29	149	Fitomenadiona vitamina k110mg c/1ml uso im especificação: solução injetável, ampola com 1ml uso im.	2.400	6,57	15.768,00	R\$ 3.942,00	600
30		Fluoxetina 20 mgComprimido especificação: fluoxetina 20 mg comprimido.	45.000	0,21	9.450,00	R\$ 2.362,50	11250
31	155	Gabapentina 300 mg	750	4,77	3.577,50	R\$ 894,38	187,5
32	156	Gentamicina 40mg/ml 1ml	6.000	2,91	17.460,00	R\$ 4.365,00	1500
33	163	Haloperidol comprimido 5mg especificação: (item de rp) deverá conter a Impressão venda Proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na anvisa.	11.250	0,45	5.062,50	R\$ 1.265,63	2812,5
34	164	Haloperidol solução injetável 5mg/ml ampola 1ml especificação: a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos	900	5,9	5.310,00	R\$ 1.327,50	225
35	165	Haloperidol solução oral 2mg/ml, frasco 20ml especificação: (item de rp) deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na anvisa.	225	5,05	1.136,25	R\$ 284,06	56,25
36	172	Hidroclorotiazida 25mg Especificação: comprimido apresentação 25mg - a embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na anvisa.	400.000	0,08	32.000,00	R\$ 8.000,00	100000
37	173	Hidrocortisona (succinato sodico) 100mg sol inj 2ml	3.750	5,9	22.125,00	R\$ 5.531,25	937,5
38	178	Ibuprofeno 600mg Comprimido especificação: ibuprofeno 600	40.000	0,35	14.000,00	R\$ 3.500,00	10000
39	182	Itraconazol 100mg comprimido especificação: 100mg comprimido.	750	1,53	1.147,50	R\$ 286,88	187,5



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

CNPJ:11.190.128/0001-81

40	188	Levodopa + carbidopa 200mg + 50mg	3.600	4,5	16.200,00	R\$ 4.050,00	900
41	191	Levomepromazina Comprimido 100mg especificação: a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na anvisa.	5.000	2	10.000,00	R\$ 2.500,00	1250
42	198	Losartana potassico 50mg especificação: comprimido	400.000	0,18	72.000,00	R\$ 18.000,00	100000
43	202	Mebendazol 100mg Especificação: comprimido envelopado, caixa com 300	18.000	0,5	9.000,00	R\$ 2.250,00	4500
44	204	Memantina 10mg	1.000	3,5	3.500,00	R\$ 875,00	250
45	209	Metformina 850mg	200.000	0,24	48.000,00	R\$ 12.000,00	50000
46	223	Misoprostol 200mcg	1.200	50	60.000,00	R\$ 15.000,00	300
47	224	Misoprostol 25mcg	1.200	68	81.600,00	R\$ 20.400,00	300
48	233	Norepinefrina Paroxetina 20mg Especificação: comprimido 20mg	600	9,95	5.970,00	R\$ 1.492,50	150
	243	Paroxetina 20 mg	11.250	0,91	10.237,50	R\$ 2.559,38	2812,5
49	244	Permetrina 1g/100ml loção especificação: loção -frasco com 100ml para uso tópico.	6.000	3,9	23.400,00	R\$ 5.850,00	1500
50	246	Petidina amp 50mg/ml	1.200	5,05	6.060,00	R\$ 1.515,00	300
51	251	Polivitaminico solução oral - frasco 120ml especificação: vitamina a + vitamina b1 + vitamina b2 + vitamina b6 + vitamina b12 + vitamina c- vitaminad3+ vitamina e + ácido fólico +	4.000	10,39	41.560,00	R\$ 10.390,00	1000
52	257	Prometazina 25mg/ml especificação: solução injetável, ampola com 2ml	1.500	4,72	7.080,00	R\$ 1.770,00	375
53	260	Risperidona 1 mg/ml suspensão.	150	27,52	4.128,00	R\$ 1.032,00	37,5
54	261	Risperidona 1mg Especificação: comprimido, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo	2.250	0,41	922,5	R\$ 230,63	562,5



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS
CNPJ:11.190.128/0001-81

		comércio. Apresentar registro dos					
55	262	Risperidona 2mg Especificação: comprimido, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos Produtos na anvisa.	25.000	0,45	11.250,00	R\$ 2.812,50	6250
56	267	Sertralina 50mg Especificação: comprimido 50mg	15.000	1,37	20.550,00	R\$ 5.137,50	3750
57	272	Soro glicosado 5 % 500 ml	7.500	8,5	63.750,00	R\$ 15.937,50	1875
58	286	Valproato de sódio 50 mg/ml	300	9,05	2.715,00	R\$ 678,75	75
59	291	Vitamina c 200 mg/ml solução oral - frasco com 20 ml	9.000	2,44	21.960,00	R\$ 5.490,00	2250
					1.259.492,75	R\$ 314.873,19	

Importa destacar que, além da necessária continuidade da prestação do objeto do contrato nº 050/2023, bem como a existência de cláusula contratual que prevê a possibilidade de prorrogação do referido contrato, o acréscimo é feito em cima do valor global do contrato, refletindo em cada item. É possível inferir que o aumento de 25 % no quantitativo do contrato pelo prazo requerido significa respeito aos princípios da economicidade e da continuidade da prestação do serviço público, ora, no decorrer do contrato vigente a contratada cumpriu com diligência as cláusulas contratuais, entregando nos prazos estabelecidos, de modo a contribuir para o bom andamento das atividades nos hospitais e unidades básicas de saúde de nosso município.

Já quanto ao aspecto de vantagem de ordem econômico-financeira, observa-se que serão mantidas as mesmas condições acordadas, o que é vantajoso para a municipalidade em congelar os valores dos serviços já estipulados, às partes já se encontram devidamente acordadas e aceites, conforme ofício de aceitação anexado a esta justificativa.

Neste sentido, merece destaque a Cláusula Décima Quinta, do presente contrato, que prevê possibilidade de acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente estipulado em contrato, dessa forma vislumbra-se a possibilidade de aditivação dos seguintes itens:



Portanto, os argumentos e fundamentos fáticos, bem como a documentação apontada e acostada são mais que suficientes a ensejar a confecção do presente termo aditivo contratual ora solicitado. A seguir passemos aos fundamentos legais e jurídico-contratuais aptos a embasar a presente justificativa.

II. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICO-CONTRATUAIS PERMISSIVOS À CONFECÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO.

Note-se que o presente aditivo de quantitativo nos limites permitidos por lei é uma estimativa na tentativa de suprir as necessidades da presente Secretaria enquanto o presente departamento prepara com o novo processo licitatório em tempo hábil com a finalidade de atender as demandas alimentares das unidades de Saúde que são assistidas por esta Secretaria Municipal de Saúde.

O Procedimento de Aditivo Contratual, está regulado pela Lei de Licitações, de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, § 21º, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, de modo que preleciona:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

[...]

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Dessa forma, considerando que no caso em tela, a confecção do 1º Termo Aditivo Contratual é para aumento de 25% no quantitativo é perfeitamente cabível, vez que obedecidos os termos da lei e cláusulas contratuais.

Aliado a tal fato, note-se ainda que ao optar pela prorrogação do referido contratado a Administração está atendendo a um princípio importante que é o **da economicidade**, levando ainda em consideração que o presente processo de aditivo contratual supre todas as necessidades quanto a publicidade do contrato, manutenção de cláusulas vantajosas para Administração, transparência e idoneidade do procedimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS
CNPJ:11.190.128/0001-81

Portanto, diante da necessidade de manutenção das unidades de saúde especialmente quando se trata de fornecimento de medicamentos controlados, trata-se de decisão unilateral desta Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA, em provocar nos moldes do que estabelece o artigo 65, I, “b” da Lei Federal n. 8.666/93.

III. DA PESQUISA MERCADOLÓGICA

No que diz respeito à pesquisa de mercado, é fundamental ressaltar que foram conduzidas análises minuciosas, em empresas de outros estados, bem como cotação realizada no **Banco de Preços**, com o intuito de evidenciar a adequação do valor do contrato vigente. Esse procedimento meticuloso permitiu comprovar que o montante estipulado no contrato atual com a empresa **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, está em consonância com as práticas e valores praticados no mercado, fortalecendo, assim, a sua legitimidade e viabilidade.

IV. DO PLANO DE METODOLOGIA DA UTILIZAÇÃO DO QUANTITATIVO

A utilização do quantitativo solicitado se dará através do Cronograma de Desembolso (ou Cronograma Físico-Financeiro) que se trata da exposição das etapas dos serviços/aquisições (físico), em periodicidade mensal, previsto estimado, até atingir o prazo total da contratação, com a correspondência desses serviços/aquisições, também em valor (financeiro), até atingir 100% do valor orçado previsto estimado.

O Cronograma de Desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, conforme discriminado na tabela abaixo:

Especificações solicitadas	Valor médio mensal estimado R\$	Meses de execução	Valor médio total estimado R\$
ADESÃO “CARONA” A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022-SRP, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01705003/22, DO ORIGINÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTEL/PA, TENDO COMO OBJETO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS, SAÚDE MENTAL E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AOS USUÁRIOS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDEÇÃO – PA, NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DOS QUANTITATIVOS GLOBAIS DA REFERIDA ATA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDEÇÃO – PA, PARA RESOLUÇÃO DE SUAS DEMANDAS INTERNAS EM SUAS UNIDADES VINCULADAS, NO EXERCÍCIO DE 2023.	R\$104.957,73	3	R\$ 314.873,19



REDEÇÃO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS
CNPJ:11.190.128/0001-81

MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03
R\$104.957,73	R\$104.957,73	R\$104.957,73
Total Acumulado de Recursos da Contratante:		R\$ 314.873,19

V.

VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ainda nesta seara, ressalte-se que **a presente secretaria opta por aditivar os quantitativos dos itens do contrato 050/2023 em 25% (vinte e cinco por cento)**, uma vez que, após análise a quantidade Licitada para esses itens não será suficiente para que as unidades hospitalares mencionadas anteriormente sejam devidamente abastecidas até final do prazo contrato. Nesta senda, merece destaque o fato de ser inviável a realização de novo Processo Licitatório, tendo em vista a existência de saldo para alguns itens que embora ainda não estejam esgotados estão em baixa quantidade, além do que novo Processo Licitatório representaria desrespeito ao princípio da economicidade tendo em vista a possibilidade de aditivação da quantidade licitada em 25% (vinte e cinco por cento).

É a justificativa

Redenção-PA, 07 de fevereiro de 2023.

ÁGUEDA CLEIDE DE SOUSA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 085/2022